



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE**  
**SENHORES VEREADORES**

### **JUSTIFICATIVA**

João Alves Corrêa Filho nasceu em 17/07/1954, em São Paulo/SP, filho de João Alves Correa e Carmita Maciel Corrêa.

Chegou a Praia Grande em 1991, acompanhado de sua esposa Marilene Gonçalves Corrêa e de seus três filhos: João Correa Neto, Thiago e Loreyne.

No último ano, comemorou Jubileu de Prata ao completar 25 anos como Pastor Presidente da Assembléia de Deus – Ministério de Santos em Praia Grande. Formado em Pedagogia, Psicologia e Teologia, presta valiosos serviços à inúmeras famílias da comunidade praiagrandense desde sua chegada à nossa cidade.

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus tem 106 anos de fundação no Brasil. No estado de São Paulo, a Igreja Assembléia de Deus – Ministério de Santos é a Pioneira do trabalho pentecostal em terras paulistas, sendo fundada no dia primeiro de maio de 1924 pelo Missionário Sueco Daniel Berg.

Diante dos relatos apresentados é que submeto à elevada apreciação deste Plenário o seguinte:



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°**

005 /17

**Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense  
ao Pastor João Alves Correa Filho e adota  
providências correlatas.**

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor João Alves Correa Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de Abril de 2017.

**JOÃO ALVES CORREA NETO**  
Vereadora

**PROCESSO Nº 070/17**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls., referentes a(o) Projeto de decreto Legislativo nº 005/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 20 de abril de 2017.

**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**

A Procuradoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 20 de abril de 2017.

**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**DIRETORIA LEGISLATIVA;  
SENHOR DIRETOR:**

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador JOÃO ALVES CORREA NETO, assim ementado: **Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor JOÃO ALVES CORREA FILHO e adota providências correlatas.**

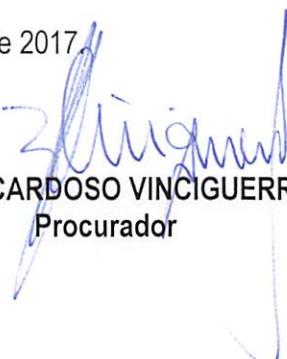
O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada pela Resolução n.º 01/1980.

Segundo o currículo juntado, que dispensa maiores considerações, o atual Pastor Presidente da Assembléia de Deus comemorou o jubileu de Prata ao completar 25 anos no Ministério evangélico.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade em geral, o ilustre homenageado merece a honraria a si concedida.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

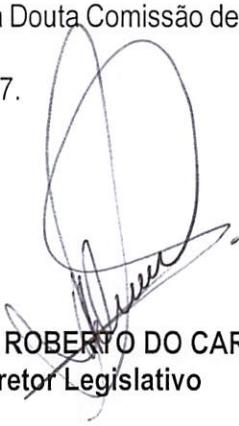
Praia Grande, 24 de abril de 2017

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Procurador

**SENHOR PRESIDENTE:**

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 24 de abril de 2017.

  
**MANOEL ROBERTO DO CARMO**  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

PROCESSO Nº 070/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/17

AUTOR: Vereador JOÃO ALVES CORREA NETO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze e quarenta minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da dnota Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador JOÃO ALVES CORREA NETO, assim ementado: **Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor JOÃO ALVES CORREA FILHO e adota providências correlatas.**

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada pela Resolução n.º 01/1980.

Segundo o currículo juntado, que dispensa maiores considerações, o atual Pastor Presidente da Assembléia de Deus comemorou o jubileu de Prata ao completar 25 anos no Ministério evangélico.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade em geral, o ilustre homenageado merece a honraria a si concedida.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/17**

**“Outorga do Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor João Alves Correa Filho e adota providências correlatas”.**

**EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

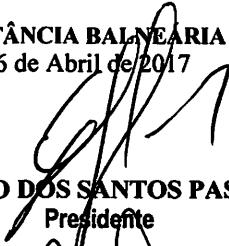
**FACO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA TERCEIRA SESSÃO SECRETA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2.017, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor João Alves Correa Filho, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.**

**Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

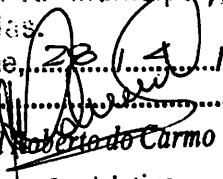
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 26 de Abril de 2017

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 26 de Abril de 2017

  
**MANOEL ROBERTO DO CARMO**  
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei nº 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.  
Praia Grande, 26 de abril de 2017.

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 27 de Abril de 2017.

**OFÍCIO GPC-L Nº 091/17**

PREZADO SENHOR:

Com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria o incluso Decreto Legislativo nº 05/2017, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2017, de autoria do Nobre Vereador João Alves Correa Neto, o qual outorga-lhe o título de Cidadão Praiagrandense pelos relevantes serviços prestados à comunidade, aprovado por ocasião da Terceira Sessão Secreta, realizada no dia 26 do mês em curso.

Oportunamente receberá Vossa Senhoria a visita de um funcionário desta Edilidade para acertar data e horário para a entrega dessa honraria.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*EDNALDO DOS SANTOS PASSOS*  
Presidente

*CÓPIA*

Ilustríssimo Senhor  
**Pastor JOÃO ALVES CORREA FILHO**  
md. Presidente da Assembleia de Deus – Ministério de Santos em  
**PRAIA GRANDE - SP**

RECEBIDO	28/04/17
GANDU CARVALHO	
Funcionário	



## **TÍTULO DE CIDADÃO PRAIAGRANDENSE**

*A Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande,  
atendendo ao que dispõe o Decreto Legislativo nº 05/2017, de 26  
de Abril de 2017, confere ao Excelentíssimo Senhor*

*Pastor*

***JOÃO ALVES CORREA FILHO***

*o Título de*

**Cidadão Praiagrandense**

*pelos relevantes serviços prestados à comunidade.*

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Aos 26 de Abril de 2.017

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente – Autor do Projeto

**PAULO EMILIO DE OLIVEIRA**  
1º Secretario

**JANAINA BALLARIS**  
2º Secretario



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE**

**3<sup>a</sup> Sessão Secreta, da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 12<sup>a</sup> Legislatura,  
realizada em 26 de abril de 2017.**

\* \* \*

**PRESIDÊNCIA - Sr. Ednaldo dos Santos Passos**

**SECRETARIA - Sra. Tatiana Toschi Mendes**

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

2

**O SR. PRESIDENTE** - Vamos proceder a verificação de presença, que será feita manualmente.

\* \* \*

- Feita a chamada, às 19 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos, verifica-se a presença dos Srs. Vereadores Alexandre Correa Comin, Dimas Antônio Gonçalves, Ednaldo dos Santos Passos, Eduardo Pádua Soares Jardim, Eduardo Rodrigues Xavier, Hugulino Alves Ribeiro, Isaias Moises dos Santos, João Alves Corrêa Neto, Leandro Rodrigues Cruz, Marcelino Santos Gomes, Marco Antonio de Sousa, Rômulo Brasil Rebouças, Sérgio Luiz Schiano de Souza e Tatiana Toschi Mendes; e a ausência dos Srs. Vereadores Carlos Eduardo Barbosa, Janaina Ballaris, Natanael Vieira de Oliveira, Paulo Emílio de Oliveira e Roberto Andrade e Silva.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, fonte de toda a Razão e Justiça, declaro aberta a Sessão.

\* \* \*

- Consultada, a Câmara delibera que os trabalhos devem ser registrados, iniciando-se, sob juramento, o serviço de Taquigrafia.

\* \* \*

- Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

\* \* \*

- Entra, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/17, do Sr. Vereador João Alves Corrêa Neto. Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor João Alves Correa Filho e adota providências correlatas.

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

3

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o  
seguinte:

**(Parecer)**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

4

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Continua em discussão o Projeto.

\* \* \*

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 5/17)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

5

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a Sessão.

\* \* \*

---

**Ednaldo dos Santos Passos  
PRESIDENTE**

---

**Tatiana Toschi Mendes  
1ª SECRETÁRIA**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE**

**3<sup>a</sup> Sessão Secreta, da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 12<sup>a</sup> Legislatura,  
realizada em 26 de abril de 2017.**

\* \* \*

**PRESIDÊNCIA - Sr. Ednaldo dos Santos Passos**

**SECRETARIA - Sra. Tatiana Toschi Mendes**

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

2

**O SR. PRESIDENTE** - Vamos proceder a verificação de presença, que será feita manualmente.

\* \* \*

- Feita a chamada, às 19 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos, verifica-se a presença dos Srs. Vereadores Alexandre Correa Comin, Dimas Antônio Gonçalves, Ednaldo dos Santos Passos, Eduardo Pádua Soares Jardim, Eduardo Rodrigues Xavier, Hugulino Alves Ribeiro, Isaias Moises dos Santos, João Alves Corrêa Neto, Leandro Rodrigues Cruz, Marcelino Santos Gomes, Marco Antonio de Sousa, Rômulo Brasil Rebouças, Sérgio Luiz Schiano de Souza e Tatiana Toschi Mendes; e a ausência dos Srs. Vereadores Carlos Eduardo Barbosa, Janaina Ballaris, Natanael Vieira de Oliveira, Paulo Emílio de Oliveira e Roberto Andrade e Silva.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, fonte de toda a Razão e Justiça, declaro aberta a Sessão.

\* \* \*

- Consultada, a Câmara delibera que os trabalhos devem ser registrados, iniciando-se, sob juramento, o serviço de Taquigrafia.

\* \* \*

- Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

\* \* \*

- Entra, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/17, do Sr. Vereador João Alves Corrêa Neto. Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Pastor João Alves Correa Filho e adota providências correlatas.

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

3

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o  
seguinte:

(Parecer)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

4

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Continua em discussão o Projeto.

\* \* \*

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 5/17)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

5

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a Sessão.

\* \* \*

---

Ednaldo dos Santos Passos  
PRESIDENTE

---

Tatiana Toschi Mendes  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

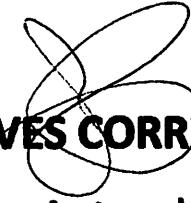


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

## RECIBO

RECEBI da Câmara Municipal de Praia Grande o Titulo de  
Cidadão Praiagrandense agraciado ao **JOÃO ALVES**  
**CORREA FILHO**, título esse oferecido por mim, Vereador  
**JOÃO ALVES CORREA NETO** através do Decreto  
legislativo 05/17, na presente data.

Praia Grande, 12 de julho de 2.017.

  
**JOÃO ALVES CORREA NETO**

Vereador - Autor do Projeto